

AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2025).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0188/2025

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Agência Gurupiense de Desenvolvimento

Gurupi, 02 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Justificamos a autorização para efetivação do pagamento fora da ordem cronológica, baseado na lei de Licitações de nº 14.133:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

***III - pagamento de serviços
necessários ao funcionamento dos
sistemas estruturantes, desde que
demonstrado o risco de descontinuidade
do cumprimento do objeto do contrato;***

Portanto, justificamos o pagamento dos processos de Locação de Caminhões Pipas e 3/4 fora da ordem cronológica, devido a falta de informação da empresa ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA-ME, ao informar os novos números dos dados bancários.

**Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0188/2025**

Gurupi, 07 de março de 2025.

**Rua 07 C- Setor Trevo Oeste- Fone: (63)3312-0027
Email: agd@gurupi.to.gov.br**



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/02/2025 à 28/02/2025

6 - AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	03/02/2025	28/02/2025	14/02/2025	21	02/01/2025	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	21916	2025000142	15.147,20	15.147,20
2	03/02/2025	28/02/2025	07/02/2025	35	02/01/2025	2	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	71584	2025000150	16.393,29	16.393,29
3	12/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	991	05/02/2025	1	01.675.123/0001-95 - COMAFE COMÉRCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA.	114536	2025000345	3.840,00	3.840,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	10/01/2025	31/01/2025	14/02/2025	16	02/01/2025	1	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	2	2023003722	8.000,00	8.000,00
2 *	29/01/2025	31/01/2025	04/02/2025	14	02/01/2025	1	10.590.590/0001-03 - KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	8	2023003722	15.534,75	15.534,75
3	06/02/2025	28/02/2025	28/02/2025	16	02/01/2025	2	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	4	2023003722	8.000,00	8.000,00
4 *	06/02/2025	28/02/2025	12/02/2025	14	02/01/2025	2	10.590.590/0001-03 - KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	12	2023003722	27.868,40	27.868,40

ORDENADOR DE DESPESA